

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 012/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE E A EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**, com sede na Rua Augusto Peixoto, nº 31, na cidade de São João/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.146.371/0001-30, neste ato representado pelo seu secretário, o Sr. **LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL**, portador da Carteira de Identidade nº. 9.045.023, expedida pela SDS/PE e CPF nº. 107.596.174-22, doravante denominada CONTRATANTE, tendo como fiscal do respectivo contrato o senhor: **ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA SILVA**, portador do CPF nº 092.822.954-86 e da Carteira de Identidade nº. 8480697, expedida pela SDS/PE, portador do CPF nº 092.822.954-86 e da Carteira de Identidade nº. 8480697, expedida pela SDS/PE e no outro polo, doravante designada CONTRATADA, a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitória, nº. 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, neste ato representado pela Sra. **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 4007225-8 expedida pelo SDS/AL e CPF nº. 136.619.254-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo é a Aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das Secretarias da prefeitura, bem como do hospital do Município de São João/PE.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| EMPRESA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | | | | | |
|---|---|-------|-----------------------------|-----------|--------------|
| CNPJ: 40.061.199/0001-82 | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA SANTA VITÓRIA | | | | | |
| REPRESENTANTE: RAÍSSA RABÊLO FERREIRA | | | | | |
| E-MAIL: meridionaldistribuidora@outlook.com | | | TEL.: (87) 3962-0446 | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | Acido Muriático. Líquido fumegante, transparente, ligeiramente amarelado, odor ocre, libera vapores perceptíveis em contato com o ar. Estado físico: Líquido. Cor: Incolor a amarelado. Odor: Acre e Picante. Densidade à 20°C: $\geq 1,165$ Kg/dm ³ . Concentração de HCl: Mín.30,0%. Teor de Cloro Livre: Máx. 5 ppm. Fe: ≤ 10 mg/Kg.Registrado na ANVISA | Litro | 24 | R\$ 14,48 | R\$ 347,52 |
| 2 | AGUA SANITARIA S/ PERFUME, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia | Litro | 2400 | R\$ 1,30 | R\$ 3.120,00 |

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

| | | | | | |
|---|--|----------------------|-----|------------|--------------|
| | de 2 a 2,50%, classe corrosivo, classe 8, número de risco 85, risco a saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l, cor amarela esverdeada, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, etc. Emb. c/ 1L, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data da entrega pelo fornecedor. Registrado na ANVISA | | | | |
| 3 | ALCOOL EM GEL, anti-séptico, higienizador de mãos, embalagem de 500ml, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.Registrado na ANVISA | unidade | 240 | R\$ 5,96 | R\$ 1.430,40 |
| 4 | Álcool em gel 1l. Desinfetante de baixa toxicidade, a base de álcool etílico a 70% pp. Mais eficaz que o álcool líquido, pois, possui taxa de evaporação mais lenta, desta forma, aumentando seu tempo de contato sobre a superfície e, conseqüentemente, acentuando sua ação desinfetante. É extremamente eficaz, na redução do número de microrganismos, sendo classificado como um dos desinfetantes mais seguros, não só por possuir baixíssima toxicidade, mas, também pelo seu efeito microbicida rápido e de fácil manipulação e aplicação. O álcool em gel age por desnaturação/destruição das proteínas do microrganismo, ou seja, atua diretamente na membrana plasmática ou parede celular bacteriana, inibindo sua síntese, que é vital para sua sobrevivência, desta forma, provocando sua destruição e morte. Possuir amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, na forma vegetativa, vírus envelopados (p. ex.: vírus causadores da influenza - H1N1, das hepatites B e C, e da AIDS) e alguns tipos de fungos. Registrado na ANVISA. prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. | CX C/12 Und. | 18 | R\$ 104,52 | R\$ 1.881,36 |
| 5 | ÁLCOOL etílico hidratado, 46 INPM, para uso doméstico-Frasco c/ 500 ml. Registrado na ANVISA | unidade | 222 | R\$ 5,14 | R\$ 1.141,08 |
| 6 | ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM. DESINFECÇÃO PARA AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UND DE 1LT.Registrado na ANVISA | CAIXA C/12UND DE 1LT | 2 | R\$ 74,72 | R\$ 149,44 |

| | | | | | |
|----|---|----------------|------|-----------|--------------|
| 8 | BACIA media confeccionada em plástico resistente. Capacidade de 25 litros, contendo nome da MARCA/FABRICANTE no corpo do produto. | Unidade | 129 | R\$ 15,69 | R\$ 2.024,01 |
| 9 | BACIA grande confeccionada em plástico resistente. Capacidade mínima de 50 litros, contendo nome da MARCA/FABRICANTE no corpo do produto. | Unidade | 125 | R\$ 25,60 | R\$ 3.200,00 |
| 10 | BALDE em plástico resistente, com capacidade 15 (quinze) litros, com alça em plástico resistente, sem tampa. | unidade | 210 | R\$ 8,14 | R\$ 1.709,40 |
| 11 | BARBEADOR-APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE. | unidade | 50 | R\$ 1,00 | R\$ 50,00 |
| 12 | CERA TIPO LÍQUIDA Aplicação: pisos cerâmicos, graníticos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do MS, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. | unidade | 21 | R\$ 8,35 | R\$ 175,35 |
| 13 | CORO PARA LIMPEZA. Cloro desinfetante limpador para pisos e superfícies fixas. Composição: Hipoclorito de sódio equivalente a 2% de cloro ativo. Diluição mínima 1:3. Contendo na embalagem prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidente. EMBALAGEM COM 1Lt, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.Registrado na ANVISA | Unidade | 2110 | R\$ 2,50 | R\$ 5.275,00 |
| 14 | COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM POLIETILENO, MEDINDO 16 CM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. | PCT C/ 50 UND | 800 | R\$ 3,22 | R\$ 2.576,00 |
| 15 | GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM POLIETILENO, C/15 CM, C/100 UND. | PCT. C/100UND | 800 | R\$ 2,50 | R\$ 2.000,00 |
| 16 | PRATO DESCARTÁVEL PARA ALMOÇO DE POLIETILENO FOSCO- TAMANHO G. | PCT. C/10 UND | 1000 | R\$ 3,35 | R\$ 3.350,00 |
| 17 | EMBALAGEM, tipo Quentinha: material alumínio, aplicação armazenamento de alimentos, características adicionais com tampa, | PCT. C/100 UND | 112 | R\$ 28,00 | R\$ 3.136,00 |

| | | | | | |
|----|---|--------------------------|------|----------|--------------|
| | redonda, nº 9, pct. c/100unid. | | | | |
| 18 | <p>COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 180ML, PADRÃO ABNT, acondicionado em mangas com 100 pacotes. Com as seguintes informações gravadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação p/ reciclagem "PS" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100° C. Embalagem primária: saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC , capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR 14865. Ademais, deverão suportar a pressão normal da mão sem se deformar. Não deverão apresentar resíduo de material plástico em seu interior , nem qualquer outra substância que venha a contaminar ou comprometer seu conteúdo. O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez.</p> | PACOTE C/100 COPOS | 1800 | R\$ 3,56 | R\$ 6.408,00 |
| 19 | <p>COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 50ML, PARA CAFÉ, PADRÃO ABNT, acondicionado em mangas com 100 pacotes. Com as seguintes informações gravadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação p/ reciclagem "PS" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100° C. Embalagem primária: saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC , capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR 14865. Ademais, deverão</p> | PACOTE C/100 COPOS | 198 | R\$ 2,20 | R\$ 435,60 |

| | | | | | |
|----|--|---------|------|----------|--------------|
| | suportar a pressão normal da mão sem se deformar. Não deverão apresentar resíduo de material plástico em seu interior, nem qualquer outra substância que venha a contaminar ou comprometer seu conteúdo. O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez. | | | | |
| 20 | CORDA PARA VARAL- MATERIAL NYLON, RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS. | UNIDADE | 30 | R\$ 1,51 | R\$ 45,30 |
| 21 | DESINFETANTE com efeito germicida e bactericida, aspecto físico líquido, aplicação ação bactericida, composição ativa 0,5% de cloreto de diaquilo dimetil amônio, 0,35% de cloreto cetilimetil amônio, embalagem 500ml, registrado na ANVISA, aroma lavanda, pinho ou jasmim, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. | unidade | 1400 | R\$ 0,70 | R\$ 980,00 |
| 22 | DESODORIZADOR DE AMBIENTES: tipo spray, frasco com 360ml, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. | unidade | 198 | R\$ 8,21 | R\$ 1.625,58 |
| 24 | Detergente líquido para copa 500ml. Lava louças superconcentrado, solubilidade rápida e completa em água, com tensoativo biodegradável, dermatologicamente testado (indicado no rótulo) PH 7,5; frasco 500ml. Validade 01 ano a partir da data de entrega. | unidade | 1400 | R\$ 0,80 | R\$ 1.120,00 |
| 25 | ESCOVA MÉDIA- CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL, PARA LIMPEZA. | unidade | 23 | R\$ 1,70 | R\$ 39,10 |
| 26 | ESCOVA PEQUENA- CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, PARA LIMPEZA. | unidade | 30 | R\$ 2,00 | R\$ 60,00 |
| 27 | Espanador manual, confeccionado em fibra de cisal, com cabo em madeira, aproximadamente 25 cm. | unidade | 2 | R\$ 5,06 | R\$ 10,12 |
| 28 | ESPONJA DUPLA FACE AMARELO/VERDE. Esponja para limpeza de pratos, verde-amarela, com uma das faces abrasivas (verde). 11x7,5x2,3cm. | unidade | 885 | R\$ 0,30 | R\$ 265,50 |
| 29 | PANO PARA LIMPEZA, DE FLANELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39X59 CM, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS. | unidade | 500 | R\$ 1,45 | R\$ 725,00 |
| 30 | FÓSFORO CONTENDO 10CAIXAS C/40 | unidade | 550 | R\$ 2,00 | R\$ 1.100,00 |

| FÓSFOROS. | | | | | |
|-----------|--|------------------------|-----|-----------|--------------|
| 31 | GUARDANAPO DE PAPEL (24X24) CM (100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS). Guardanapo de papel de alta qualidade, dimensões: 24x24cm, em folha dupla, gofrado com textura, cor branca, impureza máxima 15 MM ² /M ² , pacote com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e do prazo de validade. | unidade | 448 | R\$ 0,50 | R\$ 224,00 |
| 32 | HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO: compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm, embalagem com 75 unidades, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. | unidade | 32 | R\$ 1,30 | R\$ 41,60 |
| 33 | INSETICIDA SPRAY. Multinsedecida a base de água. Sem CFC. Frasco Spray (300ml), prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. | unidade | 400 | R\$ 7,00 | R\$ 2.800,00 |
| 34 | LÃ DE AÇO: composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, PACOTE com 08 UNIDADES, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. | PACOTE COM 08 UNIDADES | 548 | R\$ 1,00 | R\$ 548,00 |
| 35 | LIMPA VIDROS: Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com 500 ml. Informação de lote data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Registrado na ANVISA | UNIDADE C/500ML | 55 | R\$ 2,01 | R\$ 110,55 |
| 36 | LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SQUEEZE COM 500 ML, COM TAMPA FLIP-TOP E BICO PULVERIZADOR. Para limpeza de superfícies em geral. Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 03 (três) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. Registrado na ANVISA | unidade | 82 | R\$ 4,11 | R\$ 337,02 |
| 37 | LIMPA PISO COM BRILHO: diluível em água, perfume suave embalagem com 500 ml, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Registrado na ANVISA | unidade | 440 | R\$ 3,53 | R\$ 1.553,20 |
| 38 | LIXEIRA- MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E | unidade | 35 | R\$ 27,16 | R\$ 950,60 |

| | | | | | |
|----|--|--------------------|-----|------------|--------------|
| | PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL) FORMATO CILÍNDRICO, COR CINZA. | | | | |
| 39 | LIXEIRO- VAZADO PARA PAPEL EM PLÁSTICO, TAM. 10 LITROS. | unidade | 195 | R\$ 8,85 | R\$ 1.725,75 |
| 40 | LUSTRA MÓVEIS EMB. C/200ML. Cremoso, composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Aplicação: manutenção e conservação de móveis de madeira. | unidade | 220 | R\$ 5,33 | R\$ 1.172,60 |
| 41 | LUVA EM LÁTEX AMARELA (TAMANHO M). Em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho M, de acordo com a ABNT NBR 13.393. | pares | 500 | R\$ 2,00 | R\$ 1.000,00 |
| 42 | ÓLEO PARA MOVEIS: indicado para hidratação de superfície, dando brilho e não deixando a madeira ressecar, frasco plástico contendo 200ml. Constando as seguintes informações no rótulo: Marca do fabricante, SAC, ml e composição. | unidade | 12 | R\$ 7,84 | R\$ 94,08 |
| 43 | PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 100 PALITOS | unidade | 112 | R\$ 0,81 | R\$ 90,72 |
| 44 | PALITO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 30CM | PCT. C/100 UND | 140 | R\$ 3,88 | R\$ 543,20 |
| 45 | PANO DE COPA PARA COZINHA RESISTENTE COM NO MINIMO 95% ALGODÃO EM CORES CLARAS MEDINDO 40X88CM | unidade | 302 | R\$ 2,80 | R\$ 845,60 |
| 46 | PANO DE PRATO: Em algodão liso, 100% algodão, na cor branco. Medidas: 43 x 67cm. Margem de variação 10%. | unidade | 756 | R\$ 1,50 | R\$ 1.134,00 |
| 47 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO DE ALTA QUALIDADE. Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g por saco. | unidade | 600 | R\$ 1,80 | R\$ 1.080,00 |
| 48 | PANO MULTIUSO, ROLO DE PANO MULTIUSO DE 300 METROS. ROLO COM 600 PANOS | unidade | 1 | R\$ 100,63 | R\$ 100,63 |
| 49 | PAPEL ALUMINIO ROLO COM 30X7,5 | unidade | 12 | R\$ 4,01 | R\$ 48,12 |
| 50 | PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 60CM, PESO 30KG, GRAMATURA 80 G/M². | FRD. DE 30KG | 12 | R\$ 409,67 | R\$ 4.916,04 |
| 53 | Papel Higiênico 300 Metros, 100% celulose virgem. Apresentação: Fardo com 8 Rolos. | Fardo com 8 Rolos. | 42 | R\$ 36,32 | R\$ 1.525,44 |
| 54 | PAPEL TOALHA (bobina): medindo 22 cm x 20 cm, pacote com 2 rolos, cor branca. | unidade | 300 | R\$ 3,00 | R\$ 900,00 |
| 55 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. 100% | PCT. COM | 100 | R\$ 8,82 | R\$ 882,00 |

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

| | | | | | |
|----|--|------------------------|------|-----------|--------------|
| | CELULOSE VIRGEM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1.000 FOLHAS. | 1.000 FOLHAS | | | |
| 56 | PASTILHA SANITÁRIA - DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO | unidade | 328 | R\$ 1,00 | R\$ 328,00 |
| 57 | PILHA GRANDE ALCALINA | Pacote c/ 2 unidades | 40 | R\$ 3,01 | R\$ 120,40 |
| 58 | PILHA MÉDIA ALCALINA | Pacote c/ 2 unidades | 38 | R\$ 3,63 | R\$ 137,94 |
| 59 | PILHA PALITO ALCALINA PARA ELETRO-ELETRÔNICOS | CARTELA C/02 UND | 15 | R\$ 0,80 | R\$ 12,00 |
| 60 | POLIDOR: de alumino embalagem de 500ml, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. | unidade | 500 | R\$ 1,05 | R\$ 525,00 |
| 61 | PREGADORES DE ROUPA DE PLÁSTICO | DUZIA | 38 | R\$ 1,85 | R\$ 70,30 |
| 62 | QUEROSENE - COMBUSTÍVEL EM APRESENTAÇÃO PLÁSTICA DE 900 ML | unidade | 15 | R\$ 16,94 | R\$ 254,10 |
| 63 | SABÃO EM PASTA EMBALAGEM.C/500G | unidade | 55 | R\$ 5,76 | R\$ 316,80 |
| 64 | SABÃO EM BARRA: de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 UNIDADE. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. | unidade | 400 | R\$ 7,37 | R\$ 2.948,00 |
| 65 | SABÃO EM PÓ (500G) de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. | unidade | 1600 | R\$ 1,20 | R\$ 1.920,00 |
| 66 | SACO DE RÁFIA NOVOS. Especificações mínimas: Capacidade: 50KG, Altura: 90cm, Comprimento: 60cm e Largura: 60cm. | unidade | 2000 | R\$ 3,53 | R\$ 7.060,00 |
| 68 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. | PCT C/ 100 UNIDADES | 68 | R\$ 8,87 | R\$ 603,16 |
| 69 | SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO, PARA COLETA DE LIXO, DE APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM, ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT C/ 100 UNIDADES | 95 | R\$ 15,28 | R\$ 1.451,60 |
| 70 | BOBINA DE PLÁSTICO 5 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS | BOBINA PICOTADA COM NO | 65 | R\$ 21,69 | R\$ 1.409,85 |

| | | | | | |
|----|--|--------------------------------------|-----|-----------|--------------|
| | | MINIMO 500UND | | | |
| 71 | BOBINA DE PLÁSTICO 2 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS | BOBINA PICOTADA COM NO MINIMO 500UND | 90 | R\$ 21,45 | R\$ 1.930,50 |
| 72 | BOBINA DE PLÁSTICO 1 LITRO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS | BOBINA PICOTADA COM NO MINIMO 500UND | 105 | R\$ 21,60 | R\$ 2.268,00 |
| 73 | SACOLA PLASTICA BRANCA TAM. M | KG | 100 | R\$ 16,42 | R\$ 1.642,00 |
| 74 | SACOLA PLASTICA BRANCA TAM. G | KG | 100 | R\$ 16,59 | R\$ 1.659,00 |
| 75 | SACOLA PLASTICA BRANCA TAM. GG | KG | 100 | R\$ 18,58 | R\$ 1.858,00 |
| 77 | SABONETE ANTISSEPTICO: Sabonete liquido com tensoativos emolientes e hidratantes, anti-odor, bactericida, biodegradável, com ingredientes ativos que continuam agindo na pele mesmo após a lavagem das mãos. Deverá conter rótulo legível, com nome do produto, modo de utilização, precauções de uso de EPI's, restrições de uso, composição do produto, principio ativo descrito em percentual (%), frases relacionadas ao risco do produto, prazo de validade, data de fabricação, lote e volume, informações referentes a empresa fabricante. Finalidade: Limpeza e anti-sepsia das mãos. Apresentação: Caixa: 4x5 L. Registrado na ANVISA | CAIXA C/4UND DE 5LT | 8 | R\$ 77,53 | R\$ 620,24 |
| 78 | SABONETE ADULTO- EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE USO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.Registrado na ANVISA | unidade | 30 | R\$ 1,50 | R\$ 45,00 |
| 79 | SODA CAUSTICA HIDROXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS UTILIZADA PARA DOSOBSTRUÇÃO DE ESCANAMENTOS POR SER CAPAZ DE DISSOLVER GORDURAS. Registrado na ANVISA | unidade c/500g | 15 | R\$ 11,63 | R\$ 174,45 |
| 81 | RODO PARA LIMPEZA COM CABO DE PLASTICO RESISTENTE 40CM APROXIMADAMENTE | unidade | 182 | R\$ 3,30 | R\$ 600,60 |

| | | | | | |
|---------|---|---------|-----|-----------|---------------|
| 84 | VASSOURA DE PALHA COM CABO: material das cerdas palha, comprimento das cerdas de aproximadamente 60 cm, para limpeza em geral. Cabo em madeira medindo no mínimo 1,05M | unidade | 100 | R\$ 3,22 | R\$ 322,00 |
| 85 | ESCOVA: para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte. | unidade | 106 | R\$ 3,37 | R\$ 357,22 |
| 86 | PÁ ARTICULADA PARA LIXO COM CABO E APOIO. PÁ PLÁSTICA ARTICULADA COLETORA DE LIXO COM CABO REVESTIDO, LONGO, EM MADEIRA, COM BORRACHA DE NIVELAMENTO E APOIO DE PISO. MEDIDAS APROXIMADAS: 24,5X8,5X25CM | unidade | 100 | R\$ 7,67 | R\$ 767,00 |
| 97 | REFIL PARA MOP ÚMIDO CRU: OS REFIS EM MICROFIBRA SÃO INDICADOS PARA A HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E EM GERAL, POIS, APRESENTAM EXCELENTE ABSORÇÃO E ALTO PODER PARA RETIRAR LIQUIDOS. POSSUEM EXCELENTE ABRASÃO E PODER DE REMOÇÃO DE SUJIDADES PARA AMBIENTES COMO LABORATÓRIOS E HOSPITALARES POR NÃO SOLTAREM FIAPOS DEVIDO À SUA COMPOSIÇÃO E FIOS PERFEITAMENTE TRAMADO. | unidade | 12 | R\$ 20,84 | R\$ 250,08 |
| 98 | REFIL MOP PÓ: REFIL MOP PÓ EURO. REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS, QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM. PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES. RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO. TAMANHO 40CM. | unidade | 8 | R\$ 22,68 | R\$ 181,44 |
| V.TOTAL | | | | | R\$ 96.835,59 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/03/2024 e encerramento em 08/03/2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$96.835,59** (Noventa e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL

- 02.004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0101.2110 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADM GERAL
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- 02.015 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 18.122.0101.2157 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
- 04.122.0101.2161 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- a) O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- d) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- e) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- f) O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- g) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- i) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- j) O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- k) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- l) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- m) Indenizações e multas.
- n) A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- o) O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

SÃO JOÃO, 08 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL
CONTRATANTE

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
CONTRATADA

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30